



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONT.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 19/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB E A EMPRESA E A EMPRESA TURNITIN BRAZIL LICENCIAMENTO DE SERVICOS DE COMPUTACAO LTDA

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, na cidade de Redenção-Ceará, inscrita no **CNPJ n. 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu pró-reitor de administração e infraestrutura, o senhor **JONH WESLEY LOPES DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 126, de 29 de abril de 2022, publicada no DOU em 02 de maio de 2022, e no uso das atribuições delegadas através da Portaria nº 521, de 13 de maio de 2022, publicada no DOU de 18 de maio de 2022, inscrito no CPF n. ***.040.983-**, portador da matrícula funcional n. 2155112, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TURNITIN BRAZIL LICENCIAMENTO DE SERVICOS DE COMPUTACAO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n. **23.712.635/0001-17**, sediada na Alameda Ribeirão Preto, 130 - Andar 3 Conj. 31 - Bairro: Bela Vista, CEP: 01.331-000, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre Junior da Silva Nogueira**, portador do CPF n. ***.049.868-**, tendo em vista o que consta no Processo n. **23282.404599/2020-95** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 19/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato n. 19/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/12/2022 a 30/11/2023, nos termos do art. 57, IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de R\$ **30.006,23** (trinta mil, seis reais e vinte e três centavos), conforme tabela disposta no contrato nº 19/2021:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

01	27502	Licença Turnitin Originality para 1,152 alunos	Licença	1	R\$ 24.741,90	R\$ 24.741,90
02	3840	1 sessão de treinamento virtual focada em mostrar o valor de usar o Turnitin Originality no fluxo de trabalho do usuário final. Uma reunião prévia é realizada para acordar os objetivos de aprendizagem de acordo com o usuário final.	Treinamento	1	R\$ 3.298,92	R\$ 3.298,92
VALOR TOTAL						R\$ 30.006,23 (Valor total acrescido de R\$ 1.965,41, referente à tributos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	26442/158565
Fonte:	8100
Programa de Trabalho:	171301
Elemento de Despesa:	339040
PI:	VPPGEN35APN
Nota de Empenho:	2022NE000233

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4.2. A Contratada renuncia ao direito de pleitear o reajuste do valor dos serviços, relativo à primeira anualidade.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993,

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Jonh Wesley Lopes da Silva
CPF n. ***.040.983-**

Pró-reitor de Administração e Infraestrutura da Unilab
Responsável legal da CONTRATANTE

Alexandre Junior da Silva Nogueira
CPF n. ***.049.868-**
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Testemunha indicada pela CONTRATADA

Nome: Juliana Mara Araújo Silva

CPF: ***.345.106-**

2- Testemunha indicada pela CONTRATANTE

Nome: Lourdes Mariana Pereira de Menezes

CPF: ***.799-523-**



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MARA ARAÚJO SILVA, Usuário Externo**, em 23/11/2022, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JUNIOR DA SILVA NOGUEIRA, Usuário Externo**, em 23/11/2022, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LOURDES MARIANA PEREIRA DE MENEZES, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 23/11/2022, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JONH WESLEY LOPES DA SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 23/11/2022, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0577917** e o código CRC **237299A6**.